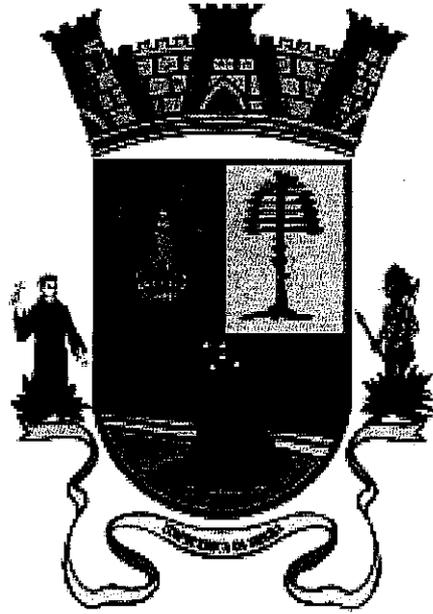




---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

---



# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**REPOSIÇÃO REDE TUBO PVC 110mm**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

**OBJETIVO:** O presente memorial tem por finalidade estabelecer normas gerais e específicas bem como caracterizar materiais e mão de obra necessária para a Reposição rede tubo de PVC 110mm

**REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução será por empreitada por preço Global.

**LOCAL:** Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135

**COORDENADAS:** 23°42'43.9"S 46°51'25.1"W

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- Toda e qualquer modificação, alteração ou aumento de serviços mesmo que exigidos pela boa técnica, somente poderão ser executadas após ordem do Engenheiro fiscal da obra, com autorização por escrito, assinada também pelo Secretário de Obras e Serviços.
- Na eventual omissão de discriminação específica de um material ou serviço deverá ser entendido como de primeira qualidade e primeiro uso.
- Estas especificações e o projeto que o acompanha, fazem parte integrante do contrato.
- Não será atendida qualquer pretensão da contratada no caso de desobediência ao determinado supra.
- Serão de responsabilidade da empresa contratada para execução da obra supracitada todas as providências relativas à documentação para execução, ARTs/RRTs de trabalhos junto ao CREA/CAU, Apresentação de CADERNETA DE OBRAS, guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes.
- Não será permitida a sub-empreitada total ou parcial dos serviços, salvo em situações indicadas nesta especificação ou previamente consultadas e acordadas com a fiscalização desta Prefeitura.
- A empresa obriga-se a executar as obras de acordo com o projeto, prestando toda a assistência técnica e administrativa, afim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e o mínimo de desperdício de material e tempo.
- Serão de responsabilidade da contratada as seguintes providências:
  - Aliciamento de mão-de-obra inerente aos serviços a executar;
  - Equipamentos mecânicos e ferramentais necessários;
  - Cavaletes de sinalização, interrupção de trânsito e/ou acesso ao local da obra e seus arredores;
  - Placa com identificação da empresa construtora.
  - Caderneta de obra
  - Diário de obra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

- As obras deverão obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT/NBR.
- Quando da execução do projeto confirmar as interfaces com projetos complementares. A execução das obras deverá obedecer aos projetos apresentados. Sobre critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser feitos ajustes e adequações no projeto, com a supervisão do projetista responsável.
- Quando a FISCALIZAÇÃO detectar falhas, vícios, defeitos ou imperfeições, é obrigação da CONTRATADA efetuar os devidos reparos e retoques onde se fizer necessário sem ônus ao CONTRATANTE, sendo a obra considerada terminada somente após a verificação dos serviços executados e reparados nos termos da lei.
- Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste Memorial Descritivo, consultar a FISCALIZAÇÃO.

## **NOVA REDE DE TUBO DE PVC**

### **1.1. Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m.**

1.1.1. Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 30 cm (m³).

1.1.2. O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª em valas ou cavas além 1,5 m de profundidade.

### **1.2. Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões**

1.2.1. Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

1.2.2. O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 110 mm (4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**1.3. Reaterro manual apiloado sem controle de compactação M3**

1.3.1. Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m<sup>3</sup>).

1.3.2. O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

**1.4. Dreno com areia grossa**

1.4.1. Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização (m<sup>3</sup>).

1.4.2. O item remunera o fornecimento de areia grossa posto obra, o lançamento e a mão-de-obra necessária para o espalhamento da areia.

**1.5. Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4"**

1.5.1. Será medido por unidade de registro instalado (un).

1.5.2. O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 4", com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

**1.6. CA-10 Caixa de areia 50x50cm para águas pluviais**

1.6.1. Será medido por unidade de caixa de areia instalada (un).

1.6.2. O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de caixa de areia para águas pluviais.

**1.7. Envelope de concreto para dutos PVC 110 mm**

1.7.1. Será medido por comprimento de concreto para dutos executado (m)

1.7.2. O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução do serviço de envelope de concreto para dutos pvc110mm.

**SEGURANÇA, HIGIENE DA OBRA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

Todo acidente do qual decorra a lesão pessoal que impeça o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato a sua ocorrência, deverá ser imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível à CONTRATANTE.

De igual maneira deverá ser informada a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", de natureza grave, bem como todo tipo de incêndio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

A CONTRATANTE, a seu juízo, poderá suspender qualquer trabalho no qual se evidencie risco ou ameaça à segurança de pessoas ou equipamentos.

As suspensões dos trabalhos, motivadas por condições de insegurança, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades referidas nas cláusulas dos contratos referentes a prazos e multas.

Cabe à CONTRATADA a responsabilidade de fornecer aos seus empregados, equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro. A seleção do tipo e a qualidade do equipamento de segurança a ser utilizado para cada tipo de trabalho deverá seguir a legislação pertinente a este assunto.

A CONTRATADA deverá possuir requisitos mínimos de proteção contra incêndios, na forma da legislação vigente, devendo qualquer indício ser comunicado imediatamente à CONTRATANTE e ao responsável pela Segurança do Trabalho. Visando prevenir acidentes aos seus operários ou pessoas que trabalhem ou transitem nas adjacências das obras, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente adotar as medidas de proteção adequadas em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Todos os serviços deverão obedecer a legislação de defesa e proteção ambiental, devidamente consultados os órgãos técnicos específicos, que, a critério da CONTRATANTE, poderão ser chamados para orientação e/ou fiscalização.

Cabe a CONTRATADA seguir todas as Normas Reguladoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. A contratada fornecerá os equipamentos, materiais, mão de obra e instalações necessárias à execução de todas as etapas dos serviços contratados.
2. Os casos omissos serão decididos pelo órgão técnico fiscalizador da PMIS.
3. Na entrega das medições é exigido cópias dos diários e a via original da prefeitura referente à caderneta, a mesma pode ser adquirida pelo CREA. A entrega das documentações é indispensável para o aceite das medições.
4. A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, encarregados, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.
5. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.
6. Qualquer empregado da CONTRATADA que, na opinião da FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Itapeçerica da serra 01 de fevereiro de 2024

  
**CARLOS ROBERTO GUIMARAES TINOCO**

**Secretaria de Obras e Serviços**

**Secretário**